



# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

Pernambuco

Sanciono e Públigue-se  
 Prefeitura Municipal de Jupi em, 7  
 \_\_\_\_\_ de 1966.

▲ Câmara Municipal de Jupi, decreta:

6 Francisco Manoel de Sousa

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito espec al no valor de Cr\$100.000, para ajuda a reconstrução do templo a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, desta cidade. Prefeito

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá - por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de maio de 1966.

Roberto Corduro Sabre

PRESIDENTE

Antonio Inacio Lobrinho

1º SECRETARIO

Quilto